



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6534/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações
Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 5.221.305,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	20.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	20.000,00
32234	04.03	Fdo Mun. De Assist. Social	3.3.90.93.00	08.243.4009	2.331	210.000,00
30861	04.03	Fdo Mun. De Assist. Social	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	20.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	40.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	820.000,00
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	10.000,00
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	200.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	175.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	65.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
30261	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	400.000,00
30450	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	122.189,40
32242	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.14.00	10.301.1001	2.317	51.480,00
32243	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.14.00	10.301.1001	2.316	32.760,00
32063	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	1.773.715,06
18288	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	230.080,76
32238	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	3.400,00
709	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	10.000,00
711	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	210.000,00
720	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6534/2016

727	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	110.000,00
742	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	70.000,00
18295	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	20.000,00
32244	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.14.00	10.305.1005	2.023	43.680,00
32240	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.025	10.000,00
32241	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	2.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	70.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	240.000,00
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	4.000,00
30734	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	58.000,00
TOTAL						R\$ 5.221.305,22

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 5.221.305,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
146	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	40.000,00
156	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	20.000,00
160	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	126.000,00
18329	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.355	84.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	450.000,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	3.145.000,00
750	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	81.094,70
754	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	61.094,70
32087	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	10.876,83
32075	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	130.000,00
32095	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.352	3.400,00
759	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	230.080,76
32197	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	1.011	157.702,94
32198	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	1.011	105.135,29
32118	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	12.000,00
32102	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	75.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	50.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	250.000,00
952	15.01	Sec. Segurança e Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	40.000,00
983	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.266	1.000,00
984	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.266	20.000,00
30736	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8004	2.383	1.000,00
TOTAL						R\$ 5.093.385,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6534/2016

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2359/2015, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	40.000,00	
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234		40.000,00
18336	04.03	Fdo Mun. De Assist. Social	3.3.50.43.00	08.242.4011	2.331	333.000,00	
32234	04.03	Fdo Mun. De Assist. Social	3.3.90.93.00	08.243.4009	2.331		333.000,00
725	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	50.000,00	
32063	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316		50.000,00
750	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	130.000,00	
32074	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		130.000,00
32087	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	105.135,29	
32236	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014		105.135,29
32087	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	157.702,94	
32237	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014		157.702,94
32087	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	1.550.000,00	
754	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		1.550.000,00
32211	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	4.600,00	
32238	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		4.600,00
32194	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	172.972,20	
32239	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321		172.972,20
32102	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	25.000,00	
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019		25.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	36.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6534/2016

981	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265		36.000,00
29272	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	1.000,00	
30734	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357		1.000,00
29273	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.33.00	06.181.8001	2.357	1.000,00	
30734	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357		1.000,00
TOTAL						R\$ 2.606.410,43	R\$ 2.606.410,43

Artigo 4º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30944	01.02	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	12.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

Artigo 5º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30956	01	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	12.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de abril de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZnsa